

Portaria n.º 683/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço Militar/Contribuição do(a) servidor(a) JOSE DA ROCHA FILHO, matrícula 99194, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 2023.0.06627:

Averbem-se: 09 meses e 24 dias de tempo de contribuição, para o RegimePróprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/ROSÁRIO-PREVI em 13/04/2023 sob o Nº 000022/2023, nos seguintes termos:

VÍNCULO 7: Fundamentação Legal: Artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/03/2007 a 01/10/2007	06 Meses e 24 dias	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	Professor

VÍNCULO 8: Fundamentação Legal: Artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/10/2007 a 31/12/2007	3 Meses	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	Professor

VÍNCULO 7:

Averbem-se: 01 ano e 01 mês, totalizando 395 dias de tempo de serviço militar, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 040-SECT/2023, prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - Comando do Exército - 44 Batalhão de Infantaria Motorizado, Posto/Graduação: Cabo, no período de 15/01/1977 a 13/02/1978, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

TEMPO AVERBADO FORÇAS ARMADAS:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
15/01/1977 a 13/02/1978	1 Ano e 01 mês	Exército Brasileiro	Cabo

VÍNCULO 7:

Averbem-se: 14 anos, 04 meses e 25 dias de tempo de contribuição, para o RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/08/2023 sob o Nº 08001290.1.01497/23-7, nos seguintes termos:

Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/08/1983 a 26/01/1993	9 Anos, 5 Meses e 26 Dias	Ponto Frio Utilidades S.A	Não informado
01/09/1995 a 31/10/1995	2 Meses e 1 Dia	VF Tecidos e Confecções LTDA.	Não informado
02/01/1996 a 28/02/1997	1 Ano, 1 Mês e 27 Dias	Eletromóveis LTDA	Erechhim Não informado
01/12/1998 a 12/02/2001	2 Anos, 2 Meses e 12 Dias	Estrela Papelaria Comércio.	e Não informado

Fundamentação Legal: Artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
09/02/2004 a 15/09/2004	7 Meses e 7 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor

Fundamentação Legal: Artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/2006 a 30/11/2006	9 Meses	Município de Rosário Oeste	Não informado
26/02/2007 a 07/03/2007	12 Dias	Fundação Instit. Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE	e Não informado

Obs. 1: Omitidos os períodos de: 01 a 30/11/2013 e 01 a 31/08/2015, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Obs. 2: Os períodos de: 09/02 a 15/09/2004 e 08/03 a 31/12/2007, serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2023.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6fce6f36

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar